



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

015

DECRETO Nº 3.467, DE 4 FEVEREIRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0212.020054	FESTEJOS CARNAVALESCOS		
(023)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	PODER EXECUTIVO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0212.020054	FESTEJOS CARNAVALESCOS		
(022)	3120	Material de Consumo	R\$ 2.000,00



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

016

Decreto nº 3.467/99.....fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de fevereiro de 1.999.

Romeu
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 4 de fevereiro de 1999.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos